ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27/04/2026 GAB01 TRT9

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

Ata/Pauta - 17.04.2026 - 2ª Reunião ordinária da Comissão de Efetividade da Execução - 2026 (ID 17945142)

Agendamento (ID 17945143)

Data: 17/04/2026
Horário: 10:30
Reunião Extraordinária: Não
Convidados:

Aramis de Souza Silveira, Célio Horst Waldraff, Ana Maria São João Moura, Graziella Carola Orgis, Angélica Cândido Nogara Slomp, Cláudia Mara Pereira Gioppo

Local da reunião: Telepresencial
Participantes:

Aramis de Souza Silveira, Célio Horst Waldraff, Ana Maria São João Moura e Angélica Cândido Nogara Slomp

Link da reunião gravada: https://drive.google.com/file/d/1xrrfd1zq-qNQfG9KHjOmN62iofwMFqoU/view?ts=69e280e4

Itens da reunião (ID 17945151)

Item 1 (ID 17945152)

Nome do item: Calendário de pautas temáticas
Descrição:

Foi informado aos presentes acerca do calendário de pautas temáticas, decorrente de proposição apresentada pelo Núcleo de Apoio à Conciliação e Políticas Públicas (NACOPP) do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Destacou-se, em especial, a realização da Semana Nacional da Execução, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de setembro.

Solução Proposta:
A Dra. Ana Maria São João Moura relatou o estágio inicial das discussões sobre as atividades preparatórias para o evento, condicionadas à viabilidade orçamentária. Sugeriu-se que tais ações ocorram na semana anterior ao certame para evitar conflitos com a pauta jurisdicional.
Quanto ao público-alvo, defendeu-se priorizar tanto o público interno quanto o público externo, destacando o papel da advocacia na efetividade da execução.
Como encaminhamento, o Desembargador Aramis sugeriu:

Documento "Ata/Pauta - 17.04.2026 - 2ª Reunião ordinária da Comissão de Efetividade da Execução - 2026", no sistema Vetor, processo "Comissão de Efetividade da Execução - CEE (Nº 284541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HMVUW.TCGEW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- Explorar o diálogo com o público externo por meio do evento já organizado pela OAB/PR.
- Manter as ações institucionais imediatas voltadas ao público interno, postergando ampliações para o segundo semestre por questões orçamentárias.

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27 /04/2026 GAB01 TRT9

Deliberação:

O colegiado decidiu oficiar a **Escola Judicial** para buscar apoio na organização das atividades.

anexo: Download: Ofício CEE 2-26 Escola Judicial.pdf

Item 2 (ID 18576134)

Nome do item: Recomendações da Correição
Descrição:

Foi esclarecido que o tema relativo às recomendações da Correição será objeto da pauta, sendo destacada sua pertinência com os demais itens trazidos. Registrou-se, ainda, a dificuldade de análise integral da ata, em razão de sua extensão, sugerindo-se o encaminhamento de resumo aos membros.

Solução Proposta:

A unidade de apoio deverá encaminhar aos integrantes resumo das recomendações relacionadas à execução.

Deliberação:

Aprovado, conforme proposto.

Item 3 (ID 18576561)

Nome do item: Agendamento
Descrição:

Em razão do disposto no art. 18, I, da POLÍTICA Nº 64, de 19 de agosto de 2022, é necessário comunicar a data das reuniões até março de 2027.

Solução Proposta:

Ficou definido que a primeira reunião de 2027 será realizada no dia 5 de fevereiro, às 10h30, ocasião em que será estabelecido o calendário de reuniões para o referido ano.

Deliberação:

Aprovado, conforme proposto.

Item 4 (ID 18576568)

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27/04/2026 GAB01 TRT9

Nome do item: Cumprimentos de sentença das ações coletivas nas VTs de Curitiba

Descrição:

A Dra. Angélica Cândido Nogara Slomp destacou, como ponto de preocupação, o cumprimento de sentença em ações coletivas, especialmente diante do elevado volume e da complexidade desses processos, que geram desequilíbrio entre unidades judiciárias.

Ressaltou que, embora tenham sido adotadas medidas recentes para distribuição mais equitativa dessas demandas, persiste o passivo de processos antigos, cuja gestão se mostra desafiadora, indicando a necessidade de aprofundamento do tema no âmbito do colegiado.

Foram discutidas possíveis alternativas, como a redistribuição dos cumprimentos de sentença e mecanismos compensatórios entre unidades, bem como a eventual proposição de medidas pelo colegiado às instâncias competentes.

Também foi apontada a necessidade de maior utilização da pesquisa patrimonial por oficiais de justiça, conforme normativos vigentes, como forma de incrementar a efetividade das execuções.

Registrou-se a relevância de aprofundamento dos temas, diante das dificuldades práticas e limitações orçamentárias e de pessoal enfrentadas pelo Tribunal.

O Desembargador Célio Horst Waldraff ponderou que a proposta de reorganização dos cumprimentos de sentença em ações coletivas demanda cautela, por envolver aspectos funcionais sensíveis, sendo possível, contudo, a reabertura da discussão do tema em momento oportuno.

O Desembargador Aramis de Souza Silveira informou que o tema vem sendo refletido no âmbito da Administração e que pretende pautar reunião específica para aprofundamento da matéria, possivelmente em formato híbrido, incluindo a análise de outras orientações jurisprudenciais correlatas. Destacou, ainda, a necessidade de embasamento em dados quantitativos para subsidiar eventual deliberação.

A Dra. Angélica Cândido Nogara Slomp informou que já dispõe de dados sobre a matéria e comprometeu-se a encaminhá-los para subsidiar a análise.

Solução Proposta:

Foi proposto que a Dra. Angélica encaminhe estudo para consolidação e eventual encaminhamento às instâncias competentes para discussão do tema.

Deliberação:

Decidido, conforme proposto.

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27 /04/2026 GAB01 TRT9

Item 5 (ID 18576575)

Nome do item: Pesquisa patrimonial pelos oficiais de justiça
Descrição:

Foi discutida a utilização de oficiais de justiça para realização de pesquisas patrimoniais, à luz de normativo vigente, com questionamentos quanto à efetividade e à adesão das unidades ao procedimento.

A Dra. Angélica Cândido Nogara Slomp informou que realizou levantamento junto à unidade competente em Curitiba, sendo apontadas dificuldades operacionais, resistência de algumas secretarias e resultados frequentemente negativos ou de baixa efetividade nas diligências.

A Dra. Ana Maria São João Moura destacou a necessidade de verificação da viabilidade prática da medida, considerando eventuais limitações operacionais.

O Desembargador Célio Horst Waldraff ponderou que, diante da baixa efetividade observada, pode ser necessário reavaliar o normativo vigente, considerando eventual substituição da atividade pelas secretarias, com maior eficiência.

Ficou registrado que o tema demanda análise mais aprofundada quanto à sua efetividade e uniformidade de aplicação nas unidades judiciárias.

Foi mencionado que, em determinadas unidades, como Maringá, a sala dos oficiais realiza integralmente as pesquisas patrimoniais, com boa efetividade e volume significativo de mandados cumpridos.

Diante desse cenário, a Dra. Angélica Cândido Nogara Slomp informou que pretende obter informações adicionais sobre outras unidades, considerando as diferentes realidades de funcionamento, e sugeriu a retirada do tema de pauta no momento, sem deliberação adicional.

Solução Proposta:

O tema não foi levado a deliberação.

Deliberação:

Prejudicada.

Item 6 (ID 18582493)

Nome do item: Cooperação institucional com o Cível - juízos concursais e execução em recuperações judiciais e falências
Descrição:

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27 /04/2026 GAB01 TRT9

O Desembargador Aramis de Souza Silveira relatou experiência recente em reunião do CONAPROC, destacando a existência de iniciativas de cooperação entre tribunais para integração entre juízos de falência/recuperação judicial e a execução trabalhista, com potencial de melhor aproveitamento de ativos e maior efetividade na satisfação de créditos.

Explicou que tais modelos institucionais permitem atuação coordenada entre juízos concursais e trabalhistas, inclusive com possibilidade de destinação de bens para expropriação no âmbito da Justiça do Trabalho, evitando a multiplicação de medidas como incidentes de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) e medidas executivas fragmentadas.

O Desembargador informou que pretende levar proposta de estudo à Presidência, com o objetivo de buscar experiências de outros tribunais e avaliar eventual adoção de modelo semelhante.

Solução Proposta:

Considerando que a iniciativa foi acolhida pelos demais participantes, que destacaram os impactos positivos da integração institucional na racionalização das execuções e na redução de conflitos decorrentes de recuperações judiciais e falências, o Desembargador Aramis se comprometeu a buscar mais informações a fim de embasar o pedido e levará o tema à Presidência.

Deliberação:

Aprovado, conforme proposto.

Item 7 (ID 18583613)

Nome do item: Sentença líquida e estudo decorrente de recomendação da Corregedoria Nacional
Descrição:

O Desembargador Célio Horst Waldraff apresentou reflexão acerca da recomendação do Corregedor Nacional sobre a possibilidade de incremento de sentenças líquidas na Justiça do Trabalho, destacando tratar-se de tema historicamente controverso e objeto de divergência entre regiões.

Registrou que, embora haja resistência institucional predominante no âmbito do Tribunal, entende que a matéria merece reavaliação, especialmente diante de experiências de outros regionais e de possíveis impactos positivos na fase de execução.

Após debate, foi esclarecido que a recomendação da Corregedoria Nacional consiste na elaboração de estudos sobre a viabilidade da estruturação das varas para ampliação da prolação de sentenças líquidas, com apoio de ferramentas tecnológicas e de suporte técnico, devendo ser apresentados relatórios no prazo fixado.

Solução Proposta:

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA 27 /04/2026 GAB01 TRT9

Deliberou-se que seria verificada qual foi a Unidade da Administração que ficou responsável pela referida recomendação, para, então, se avaliar pedido para que o estudo decorrente da recomendação seja encaminhado a este colegiado para análise prévia, antes de eventual remessa às instâncias superiores, a fim de subsidiar manifestação institucional sobre o tema.

Deliberação:

Aprovado, conforme proposto.

Documento "Ata/Pauta - 17.04.2026 - 2ª Reunião ordinária da Comissão de Efetividade da Execução - 2026", no sistema Vetor, processo "Comissão de Efetividade da Execução - CEE (Nº 284541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HMVUW.TCGEW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA
AV. VICENTE MACHADO, 400 - EDIFÍCIO ANEXO - 5.º ANDAR - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP 80420-010 - TELEFONE: (41) 3310-7757

Curitiba, 23 de abril de 2026
Ofício n.º 2/2026

A Sua Excelência a Senhora
THEREZA CRISTINA GOSDAL
Desembargadora Diretora da Escola Judicial

Excelentíssima Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que, em reunião recente deste colegiado, deliberou-se pela realização de contato com esta Escola Judicial para verificar a viabilidade de apoio na organização de atividades preparatórias voltadas à Semana Nacional da Execução, que se realizará entre 14 e 18 de setembro.

Conforme discutido, o planejamento inicial prevê que tais ações ocorram na semana anterior ao evento nacional, com o intuito de evitar conflitos com as pautas jurisdicionais das unidades. A prioridade estabelecida pelo colegiado, neste momento, é o público interno (magistrados e servidores), com foco em capacitações que visem a efetividade da execução.

Nesse sentido, solicitamos a manifestação dessa Escola quanto à possibilidade de auxílio organizacional e técnico para a viabilização deste projeto.

Informo, por fim, que estamos à disposição para tratativas adicionais, visando agilizar o planejamento conjunto.

Na oportunidade, renovo a expressão de meu apreço.

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
Desembargador do Trabalho
Gestor Regional da Execução Trabalhista
Coordenador da Comissão de Efetividade da Execução